



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.0119.1/PE/011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4253/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA R. C. L GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	R. C. L GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº	10.579.273/0001-96
Endereço	AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 2º ANDAR, SALA G, 917, CENTRO, Cep: 65.903-270, IMPERATRIZ - MA
E-mail	rclsoares@outlook.com
Representante	REGINA CÉLIA LIMA GOMES
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.I. / Órgão emissor	000003858692-4
CPF nº	487.170.963-91

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação..

Cláusula Segunda – Do valor:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 28.326,30 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. MARCA: ESTRELA	EMBALAGEM	68	R\$ 4,79	R\$ 325,72
10	CACAU EM PÓ – Especificação: Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 200 g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans. Sem lactose. MARCA: NESTLE	EMBALAGEM	156	R\$ 12,69	R\$ 1.979,64
28	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. MARCA: GOSTOSIN	EMBALAGEM	1993	R\$ 2,50	R\$ 4.982,50



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30	FRANGO COXA E SOBRECOXA - Especificação: coxa e sobrecoxa de frango, cor amarela rosada, congelada até -12º, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg. MARCA: GUIBON	QUILO	1453	R\$ 7,60	R\$ 11.042,80
31	FRANGO COXA E SOBRECOXA - Especificação: coxa e sobrecoxa de frango, cor amarela rosada, congelada até -12º, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GUIBON	QUILO	484	R\$ 7,60	R\$ 3.678,40
40	MACARRÃO ESPAGUETE - Especificação: Tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g acondicionados em fardos de até 10 Kg, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. MARCA: ESTRELA	EMBALAGEM	1349	R\$ 2,99	R\$ 4.033,51
41	MACARRÃO ESPAGUETE - Especificação: Tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g acondicionados em fardos de até 10 Kg, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: ESTRELA	EMBALAGEM	449	R\$ 2,99	R\$ 1.342,51
52	SAL REFINADO IODADO - Especificação: Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1 kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o	QUILO	246	R\$ 1,17	R\$ 287,82



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. Quantidade de iodo: mínima de 0,04 mg e máxima de 0,10 mg por 1 g do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. MARCA: COELHO				
55	TORRADA DE PÃO – Especificação: Torradas caseiras de pão francês, acondicionadas em pacotes de plástico transparente, resistentes, intactos, com cor, sabor, odor, textura e aspecto característicos. Na embalagem deverá conter informações de identificação do local de produção/ empresa e data de validade. MARCA: BUMBA MEU PÃO	QUILO	33	R\$ 19,80	R\$ 653,40
VALOR TOTAL				R\$ 28.326,30	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 28.326,30 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
Unidade Orçamentária	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Projeto/Atividade	12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

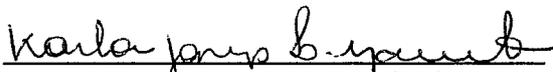
posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação e do Foro

6.1. As partes ratificam todos os termos do presente instrumento de contrato e elegem como foro competente para dirimir os eventuais conflitos que deste possam surgir, a Comarca do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

6.2. Estando de pleno acordo e no uso da sua competência civil, assinam as partes este contrato administrativo na forma da lei.

Açailândia (MA) 26 de julho de 2024



Município de Açailândia (MA)
Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

R. C. L. GOMES
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:10579273000196
LTDA:10579273000196

R. C. L. GOMES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:10579273000196
Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
2024.07.24 09:28:09-03'00"

R. C. L. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
REGINA CÉLIA LIMA GOMES
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

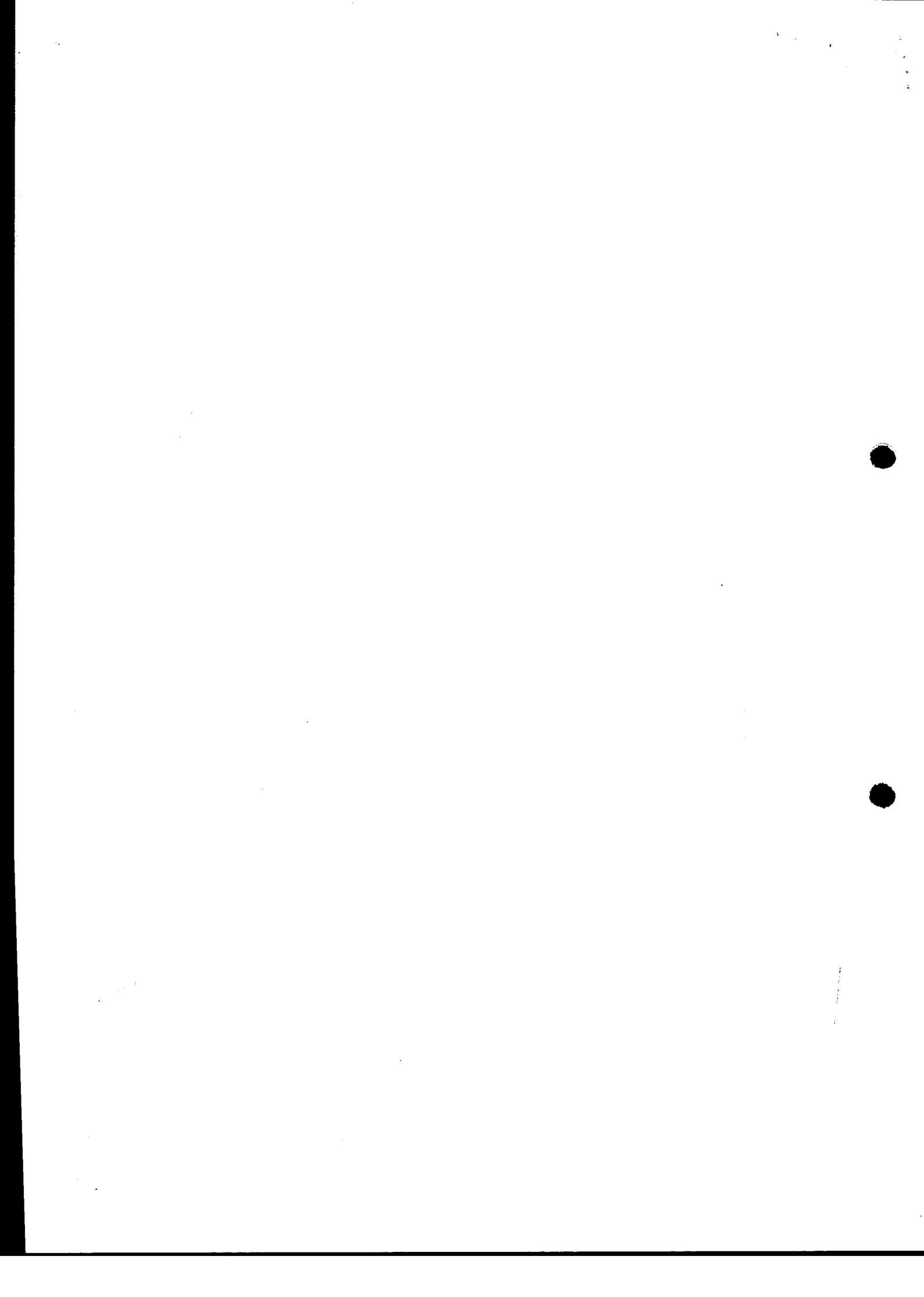
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0119.1 2024.0119.1/PE/011/2023. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. C. L GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 28.326,30 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), VALOR: R\$ 28.326,30 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, REGINA CÉLIA LIMA GOMES - R. C. L GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.



Documento assinado digitalmente
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
Data: 26/07/2024 13:47:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Açailândia - MA, em 26 de julho de 2024.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL

Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2039/2024, AÇAÍLÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0718.1/ADESÃO 003/2024 SME. 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2024.0117.5/PE/011/2023 1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2024.0119.1 2024.0119.1/PE/011/2023. 2

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2024.0305.11/PE/003/2023 2

EXTRATO DO 6º(SEXO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1.
..... 3

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA 009/2024 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL Nº 14/2024 - SEMAD 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 6

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0718.1/ADESÃO
003/2024 SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0718.1/ADESÃO 003/2024 SME. PARTES: O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é celebrar a contratação para Aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2022, Processo Administrativo Nº 10/2022, gerenciada pela CIPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO

INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA.). **BASE LEGAL:** Com fundamentados nas disposições da Lei nº 11.433/21 e tendo em vista o que consta na Adesão SRP n.º 003/2024 DA **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024. **DO VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 697.370,00 (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 20 - FUNDEB DE AÇAÍLÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, João Gustavo da Conceição Buchod - DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açaílândia - MA, em 06 de agosto de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2024.0117.5/PE/011/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.5/PE/011/2023 PARTES: O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa I. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 2.912,00 (dois mil e novecentos e doze reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula

Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0024.2-148 - Manutenção da Alimentação Escolar EJA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0020.2-142 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-129 - Manutenção da Alimentação Escolar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Israel Pereira de Souza - I. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA 24 de julho de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - ecretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0119.1 2024.0119.1/PE/011/2023.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0119.1 2024.0119.1/PE/011/2023. **PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Educação e a empresa R. C. L GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 28.326,30 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021.2-117 -

Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), VALOR: R\$ 28.326,30 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, REGINA CÉLIA LIMA GOMES - R. C. L GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 26 de julho de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0305.11/PE/003/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0305.11/PE/003/2023. **PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da contratação de pessoa(s) jurídica(s) de empresa especializada em prestação dos serviços de serralheria, compreendendo instalações e o fornecimento de materiais. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 134.042,75 (cento e trinta e quatro mil e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, NILTON LIMA SILVA - LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 30 de julho de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município

